



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

- *Considerando que nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea m) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento;*
- *Considerando a visão estratégica para a promoção da competitividade do concelho de Macedo de Cavaleiros, no sentido de melhorar a sua atratividade para a iniciativa empresarial e a criação de riqueza;*
- *Considerando o objetivo geral de oferecer infraestruturas de qualidade e proporcionar serviços de apoio aos empresários e empreendedores, estabelecendo por um lado, interfaces específicos com as diferentes áreas municipais e, por outro lado, interfaces de articulação com as diferentes entidades da região relevantes para a competitividade empresarial;*
- *Considerando o objetivo de implementação do projeto de aumento da capacidade para a instalação de empresas da Área de Acolhimento Empresarial de Macedo de Cavaleiros;*
- *Considerando que o papel principal de uma área industrial é criar uma infraestrutura e um ambiente que ofereça vantagens competitivas às empresas;*

E, ainda,

- *Considerando que a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros tem no seu escopo apoiar os seus associados e contribuir para o desenvolvimento do meio empresarial que representa;*

- Considerando que a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros, conhecedora da situação empresarial local, é um excelente parceiro para a concretização do objeto deste Protocolo,



É, de interesse mútuo, a celebração do presente Protocolo de Colaboração que visa a divulgação e captação de investimento para a Área de Acolhimento Empresarial de Macedo de Cavaleiros. -----

Assim, entre:

O **Município de Macedo de Cavaleiros (MMC)**, Primeiro Outorgante, sito no Jardim 1.º de Maio, 5340-218, Macedo de Cavaleiros, NIF 506697339, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues, -----

E

O **Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros (ACISMIC)**, Segundo Outorgante, com sede no Parque Municipal de Exposições, Macedo de Cavaleiros, NIF 502257857, aqui representado pelo seu Presidente, Paulo Jorge da Cruz Moreira, -----

Acorda-se a celebração de um protocolo de colaboração, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

#### **Cláusula Primeira**

(Objeto)

Este protocolo visa definir os termos de colaboração a estabelecer entre ambos os outorgantes, na sequência da apresentação de uma candidatura, por parte do primeiro outorgante, ao Programa Operacional Regional NORTE 2020, para o aumento de capacidade de instalação de empresas da Área de Acolhimento Empresarial de Macedo de Cavaleiros. -----

### **Cláusula Segunda**

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

São obrigações do Primeiro Outorgante: -----

- a) A aquisição dos terrenos necessários à boa execução do projeto; -----
- b) A execução de todos os trabalhos necessários à constituição e criação do loteamento industrial, designadamente infraestruturas básicas, arruamentos e outros, disponibilizando-o em condições ótimas de comercialização dos respetivos lotes industriais; -----
- c) A promoção, comercialização e gestão da Área de Acolhimento Empresarial, garantindo nomeadamente: -----
  - a. O cumprimento das regras de utilização dos espaços comuns; -----
  - b. A execução das obras de manutenção corrente; -----
  - c. A limpeza e arranjo do parque; -----
  - d. A segurança do espaço. -----
- d) A implementação de uma política ativa de fomento do empreendedorismo, em articulação com o segundo outorgante, designadamente através da cedência de espaços para a instalação de jovens empreendedores provenientes do Instituto Politécnico de Bragança; -----
- e) Promover a realização de estágios em empresas localizadas na área industrial para estudantes do Instituto Politécnico de Bragança por via do contacto institucional dos serviços do Município com as empresas selecionadas. -----

### **Cláusula Terceira**

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante: -----

- 1. A implementação de atividades de divulgação da Área de Acolhimento Empresarial de Macedo de Cavaleiros, através dos diversos canais de comunicação da instituição. -----
- 2. Promover ações de divulgação da Área de Acolhimento Empresarial de Macedo de Cavaleiros junto dos seus associados e de potenciais empreendedores que procurem localização para o seu negócio nesta região; -----
- 3. Nos eventos que venha a desenvolver ou a participar (feiras empresariais), disponibilizar informação, através de folhetos ou outras formas de divulgação, da Área de Acolhimento Empresarial de Macedo de Cavaleiros. -----

#### Cláusula Quarta

(Vigência do protocolo e prazo de vigência)

1. O presente protocolo vigora a partir da data da sua assinatura. -----
2. O presente protocolo é válido pelo prazo de 10 anos. -----

#### Cláusula Quinta

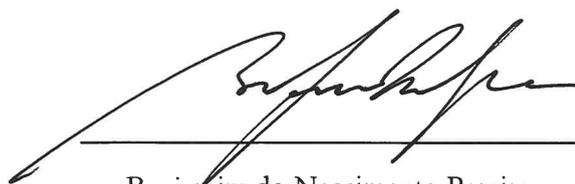
(Omissões)

Os casos omissos no presente protocolo serão objeto de deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, bem como de deliberação da Direção da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Macedo de Cavaleiros. -----

Macedo de Cavaleiros, Paços do Concelho, 17 de outubro de 2019.

O Presidente do MMC,

O Presidente da ACISMC,



Benjamim do Nascimento Pereira

Rodrigues



Paulo Jorge da Cruz Moreira